LEI Nº 74 de 12 de maio de 1964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 2.371.605,00 e dá outras PROVIDÊNCIAS.

O cidadão HERTOR EMANUEL GRIPP, Prefeito Municipal de Guaruja do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei organica,

FAZ saber atodos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto na Contadoria Geral da Municipio, por conta do excesso de arrecadação previsto para o precente exercício, o crédito especial de Cr$ 2.371.605,00(dois milhões e trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinco cruzeiros) para fazer face as seguintes despesas:

Cr$ 1.719.955,00- utilizados na reforma do Trator Allis- Chalmer HD-7;

Cr$ 25.000,00- para pagamento ao Snr. Olimpio Bal Magro, referente a serviço c/trator de sua propriedade, exercício de 1963

Cr$ 55.750,00- para pagamento ao Snr. Balduino Schneider referente a serviço c/trator de sua propriedade, ao Municipio 1963

Cr$ 150.000,00-para pagamento ao Snr. Angelino Rosa, referente a serviços c/trator de sua propriedade p/o Municipio, em 196

Cr$ 150.000,00-para construção da cadeia publica, da Delegacia de Policia local:

Cr$ 3.000,00-utilizados para pagamento de mão de obra na pintura da Escola da Linha Maidana, no exercício de 1963.

Cr$ 127.900,00- para aquisição, de Arcilio Mirandoli, de fio cobre, no exercício de 1963.

Cr$ 130.000,00- para aquisição de postes que serão utilizados na construção da Linha telegrafica do DCT, de Sta. Catarina; e

Cr$ 10.000,00- contribuição do Municipio á Associação Brasileira de Municipio, pela filiação aquele Órgão Municipalista;

Cr$ 2.371.605,00- TOTAL.-

Art.2º:- As despesas c/a execução do presente Lei deverão ocorrerem ás seguintes seguintes verbas, respectivamente:

FUNDOS DESTINADOS AO DNER:

Reforma do Trator HD-7.....Cr$ 1.719.955,0
Despesas c/trator aluguel.....Cr$ 230.750,00
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....Cr$ 150.000,00
Construção da cadeia Pública.....150.000,00
EDUCAÇÃO PUBLICA
Pintura Escola La. Maidana.....Cr$ 3.000,00
SERVIÇO INDUSTRIAIS
Aquisição de postes p/telegrafico.....Cr$ 127.900,00
ENCARGOS DIVERSOS
Contribuição a ABM.....Cr$ 10.000,00

TOTAL Cr$ 2.371.605,00

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 74 (continuação)

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 12 de maio de 1964.

NESTOR EMANUEL GHERTA- Prefeito Municipal.

WILTON OSVALDO BERGMANN- Secretário Geral Substituto.